



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 – FMS**

**PREGÃO Nº 003/2017 - FMS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - FMS**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE IPIRA E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVINIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Minks**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.418.197 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.019-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Dois Vizinhos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato representada pelo sócio-administrador, Senhor Valdemar José Spielmann, inscrito no CPF Nº 666.251.909-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0 com sede na Estrada Principal, s/n, Linha São Roque, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº **003/2017** FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando:** O disposto na Clausula Segunda do item 2.1 do contrato nº 001/2018, onde prevê a possibilidade de renovação;

**Considerando:** A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;

**Considerando:** A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2019;

**Considerando:** o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**Resolvem:** Aditar o Contrato Administrativo nº 001/2018, no item 2.1 da Clausula Segunda e o item 3.3 da Clausula Terceira, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1. O Item 2.1 da Cláusula Segunda e o item 3.3 da Clausula Terceira do Contrato nº 001/2018 passam a ter no prazo de vigência e dotação orçamentária a seguinte redação:

**2.1. Fica estipulado o período de vigência do presente contrato, o período compreendido entre 02/01/2019 até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, até o limite total de 60 (sessenta) meses.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**3.3. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão às contas 12.01 - 10.305.0025.2.042 - 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas, do orçamento 2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 17 de dezembro de 2018.

**Marcelo Minks**  
Gestor FMS  
**CONTRATANTE**

**Atitude Ambiental Ltda - ME**  
Sócio Administrador: Valdemar José  
Spielmann  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**Neocir Rogério de César**  
CPF: 732.395.779-68

**Cidiane Pedrussi**  
CPF: 062.649.279-37